



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PODER JUDICIÁRIO

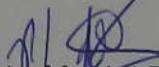
112  
24/08  
CGJPE  
FLS. 21  
Vara Única

### CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito  
da Vara Única da Comarca de Custódia.

Do que para constar, lavrei este termo.

Custódia, 32 de 05 de 2016.

  
Gilberto Maciel Barbosa  
Chefe de Secretaria



Poder Judiciário do Estado de Pernambuco  
Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Custódia

25/9

Autos nº.0000383-40.2016.8.17.0560

**DESPACHO**

Intime-se a requerente para, no prazo de 15 dias, emendar a inicial (art. 321, do CPC), e informar a opção do autor pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação.

Custódia, 31 de maio de 2016.

Paulo Rodrigo de Oliveira Maia  
Juiz Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Vara Única da Comarca de Custódia  
Fórum Dr. Josué Custódio de Albuquerque - AV LUIZ EPAMINONDAS, s/n - Centro  
Custódia/PE CEP: 56640000 Telefone: / - Email: - Fax:

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo nº: 0000383-40.2016.8.17.0560

Classe: Procedimento ordinário

Expediente nº: 2019.0071.000144

Partes: Requerente JOSE GLEISSON ROSENO DA SILVA

Advogado MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, OAB PE573A

Requerido SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT/SA

Prazo do Edital: de quinze (15) dias

Doutor Felipe Arthur Monteiro Leal, Juiz de Direito,

FAZ SABER ao doutor supramencionado, que neste Juízo de Direito, situado à AV LUIZ EPAMINONDAS, s/n - Centro Custódia/PE Telefone: (87) 3848.3931 Fax: (87) 3848.3937, tramita a ação de Procedimento ordinário, sob o nº 0000383-40.2016.8.17.0560, aforada por José Gleisson Roseno da Silva em desfavor de Segurador Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT SA. Assim, fica o mesmo INTIMADO do despacho: "**DESPACHO** - Intime-se a requerente para, no prazo de 15 dias, emendar a inicial (art. 321, do CPC), e informar a opção do autor pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação. Custódia, 31 de maio de 2016. Paulo Rodrigo de Oliveira Maia, Juiz Substituto". E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, José Roberto da Silva, o digitei e submeti à conferência e subscrição da Chefia de Secretaria.

Custódia (PE), 09/01/2019

Maria Sueli Tenório de Sousa  
Chefe de Secretaria

Felipe Arthur Monteiro Leal  
Juiz de Direito

6/27

**Processo nº:** 0000195-33.2005.8.17.0560

**Classe:** Procedimento ordinário

**Expediente nº:** 2019.0071.000135

**Partes:** Requerente JOSÉ FERREIRA DE SIQUEIRA  
Advogado Luiz Carlos de Lima, OAB SP214.210

Requerido JOSÉ CARNEIRO FIGUEROA

Prazo do Edital: de dez (10) dias

Doutor Felipe Arthur Monteiro Leal, Juiz de Direito,

FAZ SABER ao doutor supramencionado, que neste Juízo de Direito, situado à AV LUIZ EPAMINONDAS, s/n - Centro Custódia/PE  
Telefone: (87) 3848.3931 Fax: (87) 3848.3937, tramita a ação de Procedimento ordinário, sob o nº 0000195-33.2005.8.17.0560, aforada por José Ferreira de Siqueira em desfavor de José Carneiro Figueira. Assim, fica o mesmo INTIMADO do despacho: " Em cumprimento ao disposto no Provimento do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco nº 08/2009, publicado no DOPJ de 09/06/2009, e nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intime-se o exequente para, no prazo de \_\_\_\_\_ dias, indicar o novo endereço do executado, já que a primeira citação estou frustrada. Custódia (PE), 26/01/2015. Edvilson Francisco B. Dantas, Chefe de Secretaria ". E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, José Roberto da Silva, o digitei e submeti à conferência e subscrição da Chefia de Secretaria.

Custódia (PE), 09/01/2019

Maria Sueli Tenório de Sousa

Chefe de Secretaria

Felipe Arthur Monteiro Leal

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Vara Única da Comarca de Custódia

Fórum Dr. Josué Custódio de Albuquerque - AV LUIZ EPAMINONDAS, s/n - Centro

Custódia/PE CEP: 56640000 Telefone: / - Email: - Fax:

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**Processo nº:** 0000383-40.2016.8.17.0560

**Classe:** Procedimento ordinário

**Expediente nº:** 2019.0071.000144

**Partes:** Requerente JOSE GLEISSON ROSENO DA SILVA

Advogado MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, OAB PE573A

Requerido SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT/SA

Prazo do Edital: de quinze (15) dias

Doutor Felipe Arthur Monteiro Leal, Juiz de Direito,

FAZ SABER ao doutor supramencionado, que neste Juízo de Direito, situado à AV LUIZ EPAMINONDAS, s/n - Centro Custódia/PE  
Telefone: (87) 3848.3931 Fax: (87) 3848.3937, tramita a ação de Procedimento ordinário, sob o nº 0000383-40.2016.8.17.0560, aforada por José Gleisson Roseno da Silva em desfavor de Segurador Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT SA. Assim, fica o mesmo INTIMADO do despacho: " **DESPACHO** - Intime-se a requerente para, no prazo de 15 dias, emendar a inicial (art. 321, do CPC), e informar a opção do autor pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação. Custódia, 31 de maio de 2016. Paulo Rodrigo de Oliveira Maia, Juiz Substituto". E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, José Roberto da Silva, o digitei e submeti à conferência e subscrição da Chefia de Secretaria.

Custódia (PE), 09/01/2019

Maria Sueli Tenório de Sousa



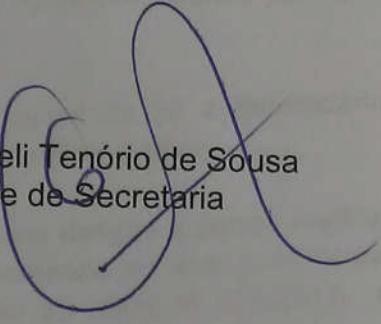
ESTADO DE PERNAMBUCO  
PODER JUDICIÁRIO

6/28  
CGJPE  
FLS. *[Signature]*  
Vara Unic

Juntada

Nesta data junto a estes autos  
PEÇAS 259.000 319 2019  
que se segue. Do que para constar, lavrei este  
termo.

Custódia, 04 de Fevereiro de 2019.

  
Maria Sueli Tenório de Sousa  
Chefe de Secretaria

EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CUSTÓDIA - PE

Processo nº. 0000383-40.2016.8.17.0560

**JOSÉ GLEISON ROSENO DA SILVA**, devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe em que contende com a **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, vem mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em obediência ao despacho retro, emendar a inicial nos termos abaixo:

Quanto à possibilidade de audiência de conciliação a parte autora nada tem a opor, desde que a perícia médica seja realizada anteriormente à audiência, de modo a possibilitar a realização de acordo.

Desse modo, requer a produção de prova pericial, porque tal instrumento qualificará e quantificará as sequelas decorrentes do acidente. Salienta, por oportuno, que não indicará assistente técnico.

Ademais, por ser pobre na forma da lei e beneficiário da justiça gratuita, o demandante não tem condições de custear a perícia médica.

Desse modo, requer a V. Exa. que designe a perícia médica, desta feita devendo ser realizada por um médico particular, a ser nomeado por esse juízo, às expensas da seguradora ré, nos temos da resposta da seguradora líder ao ofício nº 014/2017, onde a seguradora ré se compromete em arcar com os honorários periciais, uma vez que tal empresa é reconhecidamente uma potência financeira que detém sob seu comando bilhões e bilhões de reais, e o custeio da perícia não afetará em nada tal situação, ao contrário do autor, que litiga sob os auspícios da gratuidade judiciária, exatamente por não poder arcar com as despesas do processo.

É o que se requer, por ser medida da mais pura e lídima justiça, com vistas à realização da perícia médica, indispensável para o desate da lide.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Custódia - PE, 19 de janeiro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA  
OAB-PE Nº 573-A

CGJPE  
FLS. 30  
Vara Única



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**Vara Única da Comarca de Custódia**

Fórum Dr. Josué Custódio de Albuquerque - Av Luiz Epaminondas, s/n - Centro  
Custódia/PE CEP: 56.640-000 Telefone: (087)3848.3931

**CONCLUSÃO**

Nesta data faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito  
da Vara Única da Comarca de Custódia. Do que para constar,  
lavrei este termo.

Custódia, 02 / 04 / 2019.

P/ Maria Sueli Tenório de Souza  
Chefe de Secretaria



Poder Judiciário do Estado de Pernambuco  
Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Custódia

Autos nº.0000383-40.2016.8.17.0560

## **DESPACHO**

Por não vislumbrar na espécie, diante da natureza da controvérsia posta em debate, deixo de designar a audiência a que alude o disposto no artigo 334 do Código de Processo Civil.

Cite-se o réu para integrar a relação jurídico-processual (CPC, artigo 238) e oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (CPC, artigos 219 e 335), cujo termo inicial será a data prevista no artigo 231 do CPC, de acordo com o modo como foi feita a citação (CPC, artigo 335, III).

Custódia, 03.04.2019.

Felipe Arthur Monteiro Leal  
Juiz de Direito



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

1<sup>a</sup> Vara da Comarca de Custódia  
Fórum Dr. Josué Custódio de Albuquerque - AV INOCÉNCIO LIMA, s/n – Nossa Senhora de Lourdes  
Custódia/PE CEP: 56640000 Telefone: (87) 3848-3932/3931

### CARTA DE CITAÇÃO

Processo nº: 0000383-40.2016.8.17.0560  
Classe: Procedimento ordinário  
Expediente nº: 2019.0071.003516

**Partes:**

Requerente: JOSE GLEISSON ROSENO DA SILVA  
Advogado: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA  
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT/SA

O Doutor Manoel Belmiro Neto, Juiz de Direito, da 1<sup>a</sup> Vara da Comarca de Custódia, determina a CITAÇÃO da parte ré, acima mencionada para RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO e, querendo, apresentar contestação, no prazo legal, sob pena de confissão e revelia, conforme cópia da petição inicial que segue anexa.

**Observação:** O prazo para apresentar a contestação começa a fluir a partir da data da juntada do Aviso de Recebimento (AR) aos autos.

**Advertência:** Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial.

**Destinatário:**

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT/SA  
RUA SENADOR DANTAS,74 - Andar 5º e 6º- Centro  
Rio de Janeiro-RJ  
CEP-20.031-205

Eu Eliane Souza Feitosa, digitei e submeti à conferência e subscrição da Chefia de Secretaria.

DECLARO, para os devidos fins, que eu, Maria Sueli Tenório de Sousa, subscrevo este expediente por ordem do(a) MM. Juiz(a) desta Comarca. Provimento nº 002/2010 – CGJ-TJPE

Custódia (PE), 01/10/2019

Maria Sueli Tenório de Sousa  
Chefe de Secretaria